



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250403PP10003 - Pregão Presencial nº 10003/2025

### PRIMEIRA RESPOSTA AO PEDIDO DO DE ESCLARECIMENTO

**Processo Administrativo Nº 250403PP10003.**

**Referência:** Pregão Eletrônico Nº 10003/2025.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada no âmbito da Estratégia e-SUS Atenção Primária à Saúde (APS), implementar o processo de reestruturação dos Sistemas de Informação em Saúde (SIS) do Ministério da Saúde (MS), considerando a utilização dos dois grandes sistemas componentes da estratégia, um de armazenamento de dados, o Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB), e um de coleta de dados, o e-SUS APS, que contemple serviços de hardware, software, manutenção de equipamentos de TI, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico para o uso do Prontuário Eletrônico, destinando a secretaria municipal de Saúde do Município de Coremas/PB.

**Interessado:** G R Desenvolvimento de Sistemas Ltda-ME, CNPJ: 43.628.408/0001-15.

**Pregoeiro:** Jacé Alves de Oliveira.

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025, o Pregoeiro Oficial do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Analisando o pedido de esclarecimento formalizado pela pessoa jurídica: G R Desenvolvimento de Sistemas Ltda-ME, CNPJ: 43.628.408/0001-15, Rua Joaquim Gorgonio, Nº 110 (Sala 01), Bairro: Centro, CEP: 59.300-0000, Cidade: Caicó-RN, representante não identificado, recebido através do e-mail: licpmdecorem2025@gmail.co, no dia 30/04/2025 às 18h:48min, onde solicita informações sobre o instrumento convocatórios do Pregão Presencial Nº 10003/2025. Vejamos a seguir:

#### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Prezado(a) Agente de contratação,

A empresa G R DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.628.408/0001-15, vem, respeitosamente, com fundamento no item 2.2 do Edital do Pregão Presencial nº 10003/2025, bem como nos princípios da publicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021, apresentar pedido formal de esclarecimentos acerca de aspectos relevantes do certame, conforme segue:

1. Critérios da Prova de Conceito (POC)

Embora o edital disponha que a realização da POC antes do certame seja opcional, a sua execução se torna obrigatória para a licitante vencedora, sendo exigido o atendimento mínimo de 90% das funcionalidades previstas e nota técnica igual ou superior a 18 pontos. Todavia, não consta no edital ou em seus anexos qualquer documento que detalhe os critérios objetivos de avaliação, funcionalidades exigidas ou matriz de pontuação da POC, o que compromete a previsibilidade, o planejamento técnico e a isonomia entre os concorrentes. Assim, requer-se, com a máxima urgência, o fornecimento do arquivo contendo a relação completa das funcionalidades que compõem a POC, seus critérios técnicos e pesos atribuídos, de forma a assegurar a ampla competitividade do certame.

2. Justificativa para manutenção do objeto em lote único  
O item licitado contempla, de forma acumulada, fornecimento de software, hardware, conectividade (internet), cabeamento de rede e suporte técnico, o que configura um escopo heterogêneo e de difícil atendimento por empresas especializadas em apenas uma dessas frentes. Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto à existência de estudo técnico ou justificativa formal que tenha baseado a inviabilidade do parcelamento do objeto, conforme impõe o §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Caso não exista tal justificativa, requer-se a reavaliação do modelo de contratação com vistas à sua adequação legal.

3. Parâmetros do suporte técnico contínuo  
O edital menciona, genericamente, a obrigação de prestação de suporte técnico contínuo, presencial e remoto. No entanto, não há definição quanto ao quantitativo de horas mensais, tempo de resposta, frequência mínima ou exigência de equipe dedicada, o que dificulta a formulação de proposta tecnicamente adequada e impede



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250403PP10003 - Pregão Presencial nº 10003/2025

a aferição da exequibilidade entre os licitantes. Requer-se, portanto, o fornecimento de informações mais precisas sobre a dinâmica operacional do suporte esperado pela Administração.

Diante do exposto, requer-se que os esclarecimentos sejam disponibilizados dentro do prazo legal, garantindo a segurança jurídica do procedimento licitatório e a observância aos princípios que regem as contratações públicas.

Sem mais para o momento, renova-se protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

G R DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

CNPJ: 43.628.408/0001-15

Telefone: (84) 9.9962-7817 / 9.8728-8764

Assim, em confronto com a legislação correlata e eventuais diligências efetuadas para dirimir quaisquer dúvidas, exponho abaixo o item 2.0, 2.1, 2.2, 2.2.1, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 do instrumento convocatórios do Pregão Presencial Nº 10003/2025. Vejamos a seguir:

### EDITAL - LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250403PP10003.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10003/2025.

(...)

#### 2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: Auditório do Centro de Cultura Shsolin, localizado na Rua Maria Barbosa, Nº S/N, Bairro: Coreminhas, Cidade: Coremas-PB, protocolizando o original, nos horários normais de expediente acima indicados.

2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

Vale ressaltar ainda que a pessoa jurídica: G R Desenvolvimento de Sistemas Ltda-ME, CNPJ: 43.628.408/0001-15, encaminhou uma peça impugnando o instrumento convocatórios do Pregão Presencial Nº 10003/2025, através do e-mail: licpmdecoremas2025@gmail.co, no dia 02/05/2025 às 17h:26min, onde consta os mesmos assuntos do pedido de esclarecimento acima citado.

Este pregoeiro lembra que no referido edital sub-item 2.1 prevê que Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas, ou seja, presencialmente, e no sub-item 2.1 prevê que impugnação e esclarecimento sobre o edital, deverão ser encaminhar em até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente no endereço: Auditório do Centro de Cultura Shsolin, localizado na Rua Maria Barbosa, Nº S/N, Bairro: Coreminhas, Cidade: Coremas-PB, protocolizando o original, nos horários normais de expediente.

Diante dos fatos narrados acima apresentados, tendo em vista o que é exigido no instrumento convocatório, não ferindo os princípios da moralidade, isonomia, impessoalidade



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

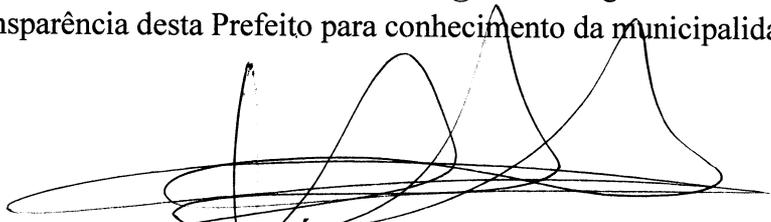
Processo Administrativo Nº 250403PP10003 - Pregão Presencial nº 10003/2025

e economicidade, dito isto, esse julgador reconhecer o direito do interessado e acolherá o seu pedido de esclarecimento.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, este pregoeiro decide que por se trata do mesmo assunto a resposta ao pedido de esclarecimento será respondido na peça de julgamento da impugnação formalizada pela pessoa jurídica: G R Desenvolvimento de Sistemas Ltda-ME, dentro do prazo previsto no sub-item 2.2 do referido edital.

**Recomenda:** Que seja encaminhada uma cópia desta peça para conhecimento do interessado através dos e-mails: [eduardoflor@almdadvogados.com.br](mailto:eduardoflor@almdadvogados.com.br), e disponibilizar no portal de transparência desta Prefeitura para conhecimento da municipalidade coremense.



**JACÉ ALVES DE OLIVEIRA**  
**Pregoeiro Oficial**